

LEI nr. 1.601 / 2000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), para custear a adjunção dos professores do Estado.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, será criada a dotação orçamentária nr.:

- 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
- 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- 06 – FUNDEF – Convênio
- 08 – Educação e Cultura
- 42 – Ensino Fundamental
- 188 – Ensino Regular
- 2.076 – Manutenção de convênio SEE/Adjunção
- 3222 – Transferências ao Estado

Parágrafo Único – Caso os recursos alocados para a dotação ora criada sejam insuficientes, a mesma poderá ser suplementada de acordo com o Artigo 43 da Lei nr. 4.320/64.

Art. 3º - Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:
02.04.05.08.48.247.1.017.4110 = R\$63.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Abril de 2.000.